



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

| Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0123260/2019                                                   |                                                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PA COPAM Nº: 5542/2004/001/2018                                                                                           |                                                                                                                                                                            | SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento |                                                                                                       |
| EMPREENDEDOR:<br>ÁLVARO JOSE SANCHES E OUTROS                                                                             |                                                                                                                                                                            | CPF: 058.583.046-05                   |                                                                                                       |
| EMPREENHIMENTO: Fazenda Manubuiú, Planalto Verde I, Prata e Torrão de Ouro                                                |                                                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                       |
| MUNICÍPIO: Presidente Olegário- MG                                                                                        |                                                                                                                                                                            | ZONA: Rural                           |                                                                                                       |
| CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: <ul style="list-style-type: none"><li>• Não há incidência de critério locacional</li></ul> |                                                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                       |
| CÓDIGO:                                                                                                                   | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2018):                                                                                                                     | CLASSE                                | CRITÉRIO LOCACIONAL                                                                                   |
| G-01-03-01                                                                                                                | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.                                                                   | 03                                    | 0                                                                                                     |
| G-02-04-06                                                                                                                | Suinocultura (5.500 cabeças)                                                                                                                                               | 03                                    | 0                                                                                                     |
| G-02-08-09                                                                                                                | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento ( 480 cabeças)                                                                | NP                                    | 0                                                                                                     |
| G-02-12-07                                                                                                                | Aquicultura convencional com área inundada de 2,0 hectares                                                                                                                 | NP                                    | 0                                                                                                     |
| G-04-01-04                                                                                                                | Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes ( 12.000 toneladas/ano). | 02                                    | 0                                                                                                     |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                                                                          |                                                                                                                                                                            | REGISTRO:                             |                                                                                                       |
| Ronaldo Mundim Júnior                                                                                                     |                                                                                                                                                                            | CREA-MG: 50640/D                      |                                                                                                       |
| AUTORIA DO PARECER                                                                                                        |                                                                                                                                                                            | MATRÍCULA                             | ASSINATURA                                                                                            |
| Amilton Alves Filho<br>Analista Ambiental                                                                                 |                                                                                                                                                                            | 1146912-9                             |                                                                                                       |
| De acordo:<br>Rodrigo Angelis Alvarez<br>Diretor Regional de Regularização Ambiental                                      |                                                                                                                                                                            | 1.191.774-7                           | <br>Rodrigo Angelis Alvarez<br>Diretor Reg. de Regularização Ambiental<br>MASP 1191774-7<br>SURAM MAP |



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) n° 0133260/2019**

O empreendimento "Fazenda Manabuiú, Planalto Verde I, Prata e Torção de Ouro" situada no município de Presidente Olegário-MG, local onde os empreendedores Álvaro José Sanches e Outro desenvolvem as seguintes atividades: criação de bovinos em sistema de confinamento, bubalino, equinos, ovinos e caprinos com um plantel de 480 cabeças; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos com 806 hectares; Suinocultura com 5500 cabeças; aquicultura, exceto tanque rede em 2,0 hectares de lâmina de água; beneficiamento primário de produtos agrícolas com uma média anual de 120.000 toneladas/ano; ponto de abastecimento de combustível com um volume máximo de 15,0 m³; barragem de irrigação com área ocupada de 31,9615 hectares conforme mapa topográfico apresentado; Aquicultura em tanque rede com volume útil de 90 m³ e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais com capacidade de 4 toneladas/dia. Vale mencionar que na formalização do processo administrativo n.º 5542/2004/001/2018 não foi informado a atividade classificada pela DN 217/2017 como barragem de irrigação em uma área de 31,96 hectares. Somente a barragem de irrigação elevaria o empreendimento para classe 04, pois o porte do empreendimento é pequeno, mas o potencial poluidor da atividade é grande. Portanto, não é cabível a apresentação do LAS/RAS (Licenciamento Ambiental Simplificado/Relatório Ambiental Simplificado). Vale mencionar que o empreendedor formalizou o LAS/RAS no dia 19/10/2018, não mencionado a atividade de barragem de irrigação. Além disso, a renovação da captação em barramento (Coordenadas S 18° 16' 15" e W 46° 31' 16"), antiga Portaria IGAM n.º 0733/2010 foi indeferida pelo IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas). O fato da Renovação da Portaria de Outorga estar indeferida inviabiliza a irrigação das culturas agrícolas existentes dentro da propriedade.

A área total do imóvel é de 1.065,3566 hectares conforme mapa apresentado (matrículas n.ºs 25.999, 5.814, 14.133 e 14.108) e a área de reserva legal informada no mapa é de 129,7968 hectares inferior aos 20 % exigidos em Lei. A área de reserva legal que está averbada nas matrículas do imóvel é de 221,859 hectares.

Por outro lado, o CAR (Cadastro Ambiental Rural) apresentado para a área de 725,5153 hectares não informou a localização da área de reserva legal. Consta na matrícula da área de 725,5153 hectares ( Matrícula n.º 25999) a averbação da área de reserva legal com área de 150,00 hectares não inferior aos 20% .

Portanto, o CAR apresentado para a matrícula (n.º 25999) está em desacordo com o AV. – 01 da matrícula 25.999 de 09 de maio de 2016.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram corretamente indicados nos estudos apresentados como, por exemplo, a destinação ambiental dos resíduos gerados no processo de confinamento.



Em conclusão, com base nas informações prestadas nos estudos ambientais somos favoráveis ao indeferimento do LAS/RAS apresentado (ÁLVARO JOSÉ SANCHES E OUTROS- PA N.º 5542/2004/001/2018), pois o empreendimento é uma classe 04. A solicitação de renovação da portaria de outorga n.º 733/2010 (P.A n 4238/2015) foi indeferida pelo IGAM o que inviabiliza irrigação de culturas agrícolas.

Além disso, as informações relativas à Reserva Legal são contraditórias indicando déficit de reserva legal já averbada à margem da matrícula do imóvel.

